



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 12902/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Data da sessão: 29/12/2021.

Horário: 08 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 928146 - FMS

1.1 - ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO III** – Descrição da compra;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III** – Modelo de Minuta de Contrato;



2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos permanentes, destinados a Maternidade do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2.2 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 – O contratado deverá entregar os materiais em até 90 (noventa) dias a partir da emissão do empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

3.2 – Os materiais/equipamentos, objeto deste termo, serão entregues das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16hs, de segunda a sexta feira (em dias úteis), no endereço abaixo:

3.2.1 – LOCAL DE ENTREGA:

Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus
Endereço: Avenida Amilcar Pereira da Siva, Nº 138
Bairro: Mato de Pipa
Fone: (22) 2768-9100

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 407.564,40 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Descrição da Compra – ANEXO I/I deste Edital.

4.2 - O valor máximo estimado dos equipamentos, objeto desta licitação, foi realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com fonte de consulta no Banco de Preços e Painel de Preços. Mês de referência da pesquisa de preços – Setembro de 2021.



5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO
10.302.0009.1066	4.4.90.52.00.00	266	1517	COVID-19 (PORTARIA N°36)
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	610	1100	ROYALTIES ATÉ 5%

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

6.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME::

7.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;



- b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses artigo 65 “d”, II, d, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

9 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto, marca e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 – Anexar junto à Proposta de Preços o Certificado de Registro do produto ou certificado de Isenção de Registro, em plena validade, emitido pelo site ANVISA através de “consultas”, com exceção dos itens: 016, 017, 018, 019, 021, 022 e 023, com os seguintes códigos: 049.19.0132, 049.19.0150, 049.06.0204, 049.06.0205, 049.24.0329, 049.24.0330 e



049.24.0331. A não apresentação do registro acarretará a desclassificação do item correspondente.

9.3 -Catálogo técnico original do equipamento, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas com imagens nítidas do produto ofertado, bem como constar as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias;

9.4 - Documentos em língua estrangeira, acompanhados de tradução juramentada;

9.5 - Anexar junto à Proposta de Preços o Certificado de Conformidade do INMETRO dos produtos ofertados, exceto para mesa de computador; lixeira com pedal; mesa para impressora; balde a pedal; suporte de soro; escada com dois degraus e cadeira, .

9.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

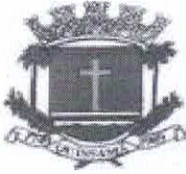
9.7 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.8 – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Prefeitura de Quissamã; o prazo de validade da proposta comercial.**

9.9 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

9.9.1. – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.9.2 - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



- 9.9.3** - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
- 9.9.4** - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 9.9.5** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.10** – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.
- 9.11** - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.
- 9.12** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 9.13** – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.
- 9.14** - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.
- 9.15** – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.



10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

11.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.

11.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) **na Descrição da compra – ANEXO III deste edital**.



12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

12.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.7 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.



12.9.1- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 10,00 (dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.11 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

12.12 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.14 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

13.4 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO III** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conter marcas dos produtos ofertados, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal.

13.5 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados.

13.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



13.8 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Quissamã para orientar sua decisão.

13.9 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

14.2 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 9 deste edital.

14.3 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

14.4 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.6 - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:



14.6.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.6.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.6.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.6.4 – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

14.6.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

15.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

15.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

15.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

15.4 - cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;



15.5 - documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

15.6 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

16.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

16.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

16.6 - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



16.7 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

16.8 – DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S , EPP'S E EQUIPARADAS

16.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.8.3 - a falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Autorização de Funcionamento da empresa Licitante, expedida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (AFE) correlatos (armazenar, distribuir, fabricar, produzir);

17.2 - Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

17.3- Fica excluído da exigência dos itens nºs 17.1 e 17.2 (Qualificação técnica) os itens: 021, 022, 023, 018, 019, 016, 017, 020, 09 e 011, com os seguintes códigos: 049.24.0329,



049.24.0330, 049.24.0331, 049.06.0204, 049.06.0205, 049.19.0132, 049.19.0150, 049.06.0206, 049.04.0334, 049.04.0336.

17.4 - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

18 - RECURSOS

18.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

18.2 - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) úteis dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.



18.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

19. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta do Contrato, conforme **Anexo III**.



19.4 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 "caput", da Lei nº 8.666/93.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

20.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

20.3 - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (**Anexo III**).

20.4 - O prazo de vigência do contrato será 90 (noventa) dias, contados da assinatura da autorização de início de fornecimento.

20.5 - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.7 - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

20.8 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação



técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

21 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais/equipamentos serão recebidos definitivamente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

21.2 - O aceite/aprovação dos materiais/equipamentos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

21.3 - Não serão aceitos materiais/equipamentos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

21.4 - GARANTIA DE PRODUTOS:

Considera-se para os itens na entrega dos equipamentos, garantia mínima de 01 ano, exceto para mesa de computador; lixeira com pedal; mesa para impressora; balde a pedal; suporte de soro; escada com dois degraus e cadeira, que deverão apresentar garantia do fabricante.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 - O pagamento será realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais/equipamentos e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.



22.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

22.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.5 - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

23.1.1 - eletrônico, no endereço: licitacaoquissama@gmail.com, até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

23.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

23.2 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário



de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9383, com o Sr. Alexandre, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.3 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta.

23.4 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

23.6 - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

23.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

23.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

23.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



23.11 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.12 – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

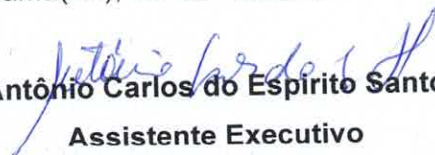
23.14 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

23.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.16 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 16 de dezembro de 2021.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de equipamentos permanentes, destinados a Maternidade do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.

II – ESPECIFICAÇÃO ITEM:

Especificação dos itens em Anexo I.

III – JUSTIFICATIVA:

A solicitação justifica-se em atendimento a Portaria nº 3.664/2020, de 21 de dezembro de 2020, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, por meio da proposta de emenda parlamentar nº 11892333000120005.

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

- h) Apresentar(em) menor preço por item;
- i) Atender integralmente à descrição dos itens elencado na solicitação.

V – LOCAL DE ENTREGA:

Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus
Endereço: Avenida Amilcar Pereira da Siva, Nº 138
Bairro: Mató de Pipa
Fone: (22) 2768-9100



VI – PRAZO DE ENTREGA:

O contratado deverá entregar os materiais em até 90 (noventa) dias a partir da emissão do empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

VII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento do equipamento;
- b) Autorização de Funcionamento – AFE Correlatos (armazenar, distribuir, fabricar, produzir.
- c) **Fica excluído da exigência (Qualificação técnica) os itens: 021, 022, 023, 018, 019, 016, 017, 020, 09 e 011, com os seguintes códigos: 049.24.0329, 049.24.0330, 049.24.0331, 049.06.0204, 049.06.0205, 049.19.0132, 049.19.0150, 049.06.0206, 049.04.0334, 049.04.0336.**

VIII - Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial fazendo referência ao item cotado conforme especificações:

- a) Catálogo técnico original do equipamento, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas com imagens nítidas do produto ofertado, bem como constar as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias;
- b) Documentos em língua estrangeira, acompanhados de tradução juramentada;
- c) **Certificado de Registro do produto ou certificado de Isenção de Registro, em plena validade, emitido pelo site ANVISA através de “consultas”, com exceção dos itens: 016, 017, 018, 019, 021, 022 e 023, com os seguintes códigos: 049.19.0132, 049.19.0150, 049.06.0204, 049.06.0205, 049.24.0329, 049.24.0330 e 049.24.0331. A não apresentação do registro acarretará a desclassificação do item correspondente.**
- d) Certificado do INMETRO, exceto para mesa de computador; lixeira com pedal; mesa para impressora; balde a pedal; suporte de soro; escada com dois degraus e cadeira,

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários em até 30 dias após a entrega dos equipamentos e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante.

IX – CUSTOS DOS MATERIAIS:

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos é de R\$: 407.564,40 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Os preços apresentados pelo(s) vendedor(es) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço proposto.

X – MODALIDADE LICITATÓRIA:

A gestora da pasta Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, solicita a modalidade Pregão eletrônico para aquisição dos itens deste presente Termo de Referência.

XI – GARANTIA DE PRODUTOS:

Considera-se para os itens na entrega dos equipamentos, garantia mínima de 01 ano, exceto para mesa de computador; lixeira com pedal; mesa para impressora; balde a pedal; suporte de soro; escada com dois degraus e cadeira, que deverão apresentar garantia do fabricante.

XII – PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO:

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta no Banco de Preços e Painel de Preços para o item objeto do presente processo. Mês de referência da pesquisa de preços – Setembro de 2021.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

CÓDIGO	NATUREZA	FONTES	FICHA	RECURSO
10.302.0009.1066	4.4.90.52.00.00	266	1517	COVID-19 (PORTARIA N°36)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo n° 12902/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 590

10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	610	1100	ROYALTIES ATÉ 5%
------------------	-----------------	-----	------	------------------


Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa, ainda, que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso Federal, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

[assinatura]



República Federativa do Brasil -- Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 -- Centro -- Quissamã -- RJ

P.M.Q.
Processo nº 12902/2021
Rubrica  Fls. 591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ANEXO I/I
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 12902/21
 Rubrica Fls. 92

Solicitação: 004521/2021

Data Cadastro : 22/03/2021 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 7368 - RODRIGO.XAVIER
 Centro de Custo: - . . . -
 Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 407.564,40
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número: 1100,1517

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-04-0320-0	UNIDADE	Mesa Ginecologica - Gabinete com portas e gavetas, Capacidade para suportar até 150kg de carga estática; estrutura confeccionada em tubo de aço ou ferro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó e pés com ponteiros de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em couro na cor preta; Leito com estrutura confeccionado em tubo de aço ou ferro, dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira; base para colocação de cuba; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma.	1,0000	1.785,0000	1.785,0000
0002	049-04-0322-0	UNIDADE	Incubadora de Transporte Neonatal - Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve	1,0000	39.444,2000	39.444,2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.O.
Processo nº 12902/21
Rubrica 593

Página: 0002

possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável a ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

0003 049-04-0323-0 UNIDADE

Oxímetro de Pulso - Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO₂, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleto-gráfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO₂ padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO₂: Intervalo: 0-100%, Precisão: 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.

5,0000

1.750,0000

8.750,0000

0004 049-04-0324-0 UNIDADE

Aparelho de Anestesia - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos moribundos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotametro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O₂) e óxido nítrico (N₂O), podendo

1,0000

89.380,0000

89.380,0000

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica Fls 594

Página: 0003

ser uma unica para ar comprimido ou com monitoracao digital com entrada para oxigenio (O2), ar comprimido e oxido nitroso (N2O). Sistema de seguranga para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausencia de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rapido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com sistema de seguranga para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, devera ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rapida montagem e desmontagem pelo operador e passivel de esterilizacao; Traqueias, valvulas, circuitos respiratorios, canister e sistema de entrega de volume, autoclavaveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustao de gases; Valvula APL graduada; Ventilador eletronico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatorios minimos: Ventilacao manual; Ventilacao com respiracao espontanea sem resistencia do ventilador; Ventilacao controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilacao controlada a pressao e ciclada a tempo (PCV); Ventilacao mandatoria intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatorios minimos: Volume corrente; Pressao; Frequencia respiratoria; Relacao I:E; Pausa inspiratoria; Peep. Alarmes de alta e baixa pressao de vias aereas; Apneia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia eletrica. Monitoracao numerica de pressao de pico, media, peep e grafica da pressao das vias aereas; Monitoracao de frequencia respiratoria, volume corrente, volume minuto e fracao inspiratoria. Alimentacao eletrica bivolt automatico e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Devera acompanhar o equipamento, no minimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclavaveis. 01 balao para ventilacao manual adulto, 01 balao para ventilacao manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no minimo 4,5 metros, sendo uma para oxigenio, uma para oxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessorios necessarios para o perfeito funcionamento do equipamento. Incubadora Neonatal (estacionaria) - Equipamento construido em material nao-ferroso para evitar oxidacoes e facilitar assepsia; Cupula em acrilico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiacao; Possuir trava de seguranga e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cupula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebativel; Possui pelo menos 5 portinholas

0005 049-04-0330-0 UNIDADE

1,0000

29.266,6700

29.266,6700

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica Fls 595

Página: 0004

ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Proclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor a pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

0006 049-04-0331-0 UNIDADE

CPAP - Aparelho de CPAP (Sistema de Fornecimento de Pressão Positiva Contínua), composto de gerador de fluxo, cabo de força, manuais, bolsa de transporte, calibrações e necessidade de manômetro, filtro hipoalérgico e com as seguintes especificações mínimas: Faixa de

3,0000

3.749,6800

11.249,0400

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 12902/21
 Rubrica Fls 596

0007	049-04-0332-0	UNIDADE	<p>Pressao minima: 4 a 20 Cm de H2O; Bivolt Automatico; Rampa : 0 a 45 minutos; Silencioso; Ajuste automatico de altitude; Filtro bacteriologico; Com alivio de pressao expiratoria; Com registro de dados.</p> <p>Aparelho para Fototerapia (ictericia/neonatalogia) - Aparelho de fototerapia com lampadas de led, em pedestal movel, com rodizios giratorios e freios, com baixo consumo de energia e dimensoes reduzidas; com distribuicao equivalente de radiacao no centro e nas extremidades da area focada, mantendo alta radiacao nestas duas areas; com ajuste da intensidade da irradiacao conforme necessidades medicas; com indicador independente de horas para a lampada e horas de tratamento; com dispositivo para memorizacao das irradiacoes, para emissao de relatorio e saida para impressora ou computador.</p>	1,0000	9.956,0000	9.956,0000
0008	049-04-0333-0	UNIDADE	<p>Berco Aquecido - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berco. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiografico. Leito do recém-nascido construido em material plastico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinacoes minimas de Trendelenburg e Proclive; colchao de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atoxico, com revestimento removivel e antialergico nas dimensoes do berco. Estrutura em aco 2 pintado em tinta epoxi ou similar, mobilidade atraves de rodizios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicacao de temperatura e potencia desejada; memoria para retencao dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operacao servo controlado atraves de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualizacao de no minimo: falta de energia; falha na resistencia de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Devera acompanhar o equipamento no minimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. 220v.</p>	2,0000	13.860,0000	27.720,0000
0009	049-04-0334-0	UNIDADE	<p>Suporte de Soro - Material aco inoxidavel, acabamento da estrutura pintura em epoxi, tipo portatil e altura regulavel, rodizios com rodizios, pes 5 pes c/ capa protetora em polimero, ganchos 4 ganchos, caracteristicas adicionais apoio para locomocao</p>	12,0000	345,0500	4.140,6000
0010	049-04-0335-0	UNIDADE/D	<p>Cama PPP - Cama PPP manual com apoio de perna removivel, apoio de coxas, calcagnar e</p>	3,0000	4.118,3300	12.354,9900

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 12902/21
 Rubrica Fls 993

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011	049-04-0336-0 UNIDADE dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama. Poltrona Hospitalar - componentes: assento e encosto estofado em courvin, apoio de braços e pés articulados e acoplados à poltrona, em aço ou ferro, estrutura tubular aplicável à área hospitalar, até 120 kg, bege.	12,0000	1.130,5000	13.566,0000
0012	049-04-0337-0 UNIDADE Cardiotocógrafo - Feto gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela gráfica, componente 1 1 transdutor contração uterina materna toco, componente 2 2 transdutores us- frequência cardíaca fetal, componente 3 1 marcador movimento fetal, componente 4 c/, cintas, outros componentes c/ impressora integrada, adicionais c/ memória interna.	1,0000	17.143,7900	17.143,7900
0013	049-04-0338-0 UNIDADE Detector Fetal - Tipo portátil, ajuste* ajust mecânico, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa médica bcf até cerca de 200 bpm, frequência até cerca de 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, adicionais fone de ouvido.	1,0000	473,5000	473,5000
0014	049-04-0339-0 UNIDADE Banqueta para Parto Vertical - Cadeira parto tipo banqueta, material* fibra de vidro, componente i assento fixo, sem revestimento, componente ii abertura frontal, bacia em alumínio, capacidade* até 120 kg.	3,0000	1.255,3600	3.766,0800
0015	049-04-0319-0 UNIDADE MONITOR MULTIPARAMETRO ECG, RESP, SpO2, PNI e TEMP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (2)I. Sistema de vídeo - Display digital em cristal líquido colorido, dimensão mínima: 12" (doze polegadas), Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s, Tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor.II. Infra-estrutura e dados gerais - Equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 5 curvas simultâneas e 6 campos digitais simultâneos na tela, Equipamento deverá ser constituído por monitor e processador em bloco único e parâmetros de ECG/ RESP/ SpO2 / PNI e TEMP em módulos ou pré-configurados, Deverá acompanhar os cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ RESE/ SpO2 / PNI e TEMP, conforme descrição de cada parâmetro, Compatibilidade à rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz, Bateria de emergência selada com autonomia mínima para 01 (uma) hora de uso; deverá possuir carregador de bateria; Nota: A bateria não deverá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no	12,0000	10.214,1300	122.569,5600

proprio monitor multiparametro. Pulso de sincronismo para cardioversao, Integracao com central de monitoracao.III. Parametros - Eletrocardiograma (ECG) 1. Seguranca do paciente • Entrada flutuante; • Protecao contra desfibrilador e aparelhos eletrocirurgicos com recuperacao rapida da linha de base. 2. Selecao de todas as derivacoes padrao; 3. Numero de derivacoes: 07 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e V). 4. Deteccao de marca-passo; 5. Sensibilidade ajustavel: 5, 10 e 20 mm/mV; 6. Software para deteccao de arritmias; 7. Analise de segmento ST; 8. Frequencia Cardiaca: • Faixa minima para amostragem de FC ? 40 - 200 bpm; 9. Alarmes de maxima e minima frequencia cardiaca; 10. Alarme de desconexao do eletrodo; 11. 02 (dois) cabos de paciente de 5 vias para paciente adulto / pediatrico; 12. 20 (vinte) jogos de eletrodos descartaveis para paciente adulto; 13. 20 (vinte) jogos de eletrodos descartaveis para paciente pediatrico.Respiracao (RESP) 1. Medicao da respiracao pelo metodo de impedanciometria toracica (utilizando os eletrodos de ECG); 2. Indicacao da frequencia respiratoria e apresentacao da curva de respiracao; 3. Deteccao e alarme de apneia.Oximetria (SpO2) 1. Faixa: 40 a 100%; 2. Medicao de pulso: 40 a 200 bpm; 3. Apresentacao da curva plestimografica; 4. Sensores: • 02 (dois) sensores nao descartaveis para dedo para paciente adulto; • 02 (dois) sensores nao descartaveis para dedo para paciente pediatrico; 5. Alarmes de maximo e minimo para saturacao.Pressao nao invasiva (PNI) 1. Medicao das pressoes media, sistolica e diastolica; 2. Modos de operacao: manual, automatico com intervalos de medicoes programados pelo usuario; 3. Limite de seguranca de 300 mmHg para inflagem do cuff segundo (NBR) IEC 601- 2-30. 4. 02 (dois) manguitos antialergicos reutilizaveis para paciente adulto; 5. 04 (quatro) manguitos antialergicos reutilizaveis para paciente pediatrico padrao.Temperatura (Temp) 1. Canal de temperatura; 2. Faixa: 10oC a 43oC; 3. Alarmes de maximo e minimo para temperatura; 4. Sensores: • 01 (um) esofagico/retal nao descartavel para paciente adulto / pediatrico; • 01 (um) superficial nao descartavel para paciente adulto / pediatrico.Dispositivos para sinalizacao 1. Indicador audio visual de QRS; 2. Indicacao para equipamento ligado em rede eletrica e bateria; 3. Indicacao para bateria de emergencia com baixa carga. Ajustes 1. Tecla / menu para configuracoes de alarmes; 2. Tecla para interrupcao temporaria de alarmes sonoros; 3. Menu ou teclas para configuracoes dos parametros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; 4. Sistema para apresentacao de mensagens funcionais em

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016	049-19-0132-0 UNIDADE display; 5. Sistema de memoria constante para parametros pre-configurados. Computador (Desktop-Basico) Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante; computador desktop com processador no minimo Intelcore i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) SSD 240 GB ou superior; memoria RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois)modulos identicos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dualCHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecidos e divulgadosno sitio www.formfactors.org, organismo que define os padroes existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16ou superior; possuir sistema de deteccao de intrusao de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de videointegrado devera ser no minimo de 01 (um) gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior,suportar monitor estendido, possuir no minimo 02 (duas) saidas de video, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI,display PORT ou DVI; unidade combinada de gravacao de disco otico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) emouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compativel e que suporte toda a configuracao exigida no item; gabinete e perifericos deverao funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradacoes neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmpadrao de cor; todos os componentes do produto deverao ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1,0000	4.345,5100	4.345,5100
0017	049-19-0150-0 UNIDADE Impressora laser - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelofabricante; impressora laser com padrao de cor monocromatico; resolucao minima del200 x 1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e officio; capacidade de entrada de 200 paginas; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automatico; o produto devera ser novo, semuso, reforma ourecondicionamento garantia de 12 meses.	1,0000	2.387,9400	2.387,9400
0018	049-06-0204-0 UNIDADE Lixeira com Pedal - Lixeira em aco inox com tampa basculante, capacidade minima dell litros e maxima de 20 litros.	12,0000	161,0000	1.932,0000
0019	049-06-0205-0 UNIDADE Balde a Pedal - Balde a pedal em aco inox com tampa basculante, capacidade minimade 30 litros	12,0000	231,0000	2.772,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 12902/21
 Rubrica Fls 600

0020	049-06-0206-0	UNIDADE	e maxima de 49 litros. Escada com 2 degraus - Material aco inoxidavel, numero degraus 2 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante.	12,0000	217,7100	2.612,5200
0021	049-24-0329-0	UNIDADE	Mesa de Computador - modulo de trabalho, material em madeira ou MDF ou MDP ousimilar, dimensoes: uma ou duas gavetas, no minimo de 1,00 X 0,75 X 0,74, com portateclado retratil.	1,0000	381,4000	381,4000
0022	049-24-0330-0	UNIDADE	Mesa para Impressora - Mesa para impressora com prateleiras ajustaveis.Especificações técnicas: material em madeira ou MDF ou MDP ou similar, dimensoesaproximadas:. Revestimentos: Tapos em laminado melaminico, acabamentoo texturizado; laterais, base, prateleiras em laminado melaminico, acabamentotexturizado, na cor imbuia, conforme padrao existente. Medidas aproximadas (mm):Largura x Profundidade x Altura: 600 x 42 x 710	1,0000	206,0000	206,0000
0023	049-24-0331-0	UNIDADE	Cadeira - Material estrutura aco carbono, material revestimento assento e encostocouro, material encosto compensado/espuma injetada, material assentocompensado/espuma injetada, tipo base giratoria com 5 rodizios, cor azul, cor estruturaazul.	1,0000	330,6000	330,6000
0024	048-36-1639-0	UNIDADE	Reanimador Pulmonar Manual Pediatrico (Ambu) Material silicone, tipo manual, capacidade 250ML, componentes balao e mascara silicone, valvula escape, acessorios reservatorios de oxigenio	5,0000	206,2000	1.031,0000

Anexo:

Elaborado por:

Solicitante

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

4 - Gabinete Prefeito

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12902/2021

Rubrica [assinatura] Fls. 601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0312021

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 00012902/2021

CNPJ :

Tel. :

TOTAL
POR LOTE

TOTAL

MARCA

VALOR UNITARIO

UN

ITEM QUANTIDADE

PRODUTO

DESCRICAO

Lote: 1

Mesa Ginecológica - Gabinete com portas e gavetas, Capacidade para suportar até 150kg de carga estática; estrutura confeccionada em tubo de aço ou ferro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó e pés com ponteliras de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courovin na cor preta; leito com estrutura confeccionado em tubo de aço ou ferro, dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira ; base para colocação de cubo; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma.

0,0000

1,0000 UNIDADE

049.04.0320

0,0000

Lote: 2

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica Fls 602

incubadora de transporte Neonatal - equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem desfejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de *em altura ajustável instalada na localização de referência: cabos de ligação*

Lote: 3

Oxímetro de Pulso - Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros-ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: intervalo: 0-100%, Precisão: - 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.

Lote: 4

0,0000 0,0000

0,0000

1,0000 UNIDADE

049.04.0322 2

0,0000 0,0000

0,0000

5,0000 UNIDADE

049.04.0323 3

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica Fls 603

Aparelho de Anestesia - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios-giratórios, sendo no mínimo O2 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para o 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica da pressão do niro, média, não e oráfrica da pressão das vias aéreas.

Lote: 5

049.04.0324 4 1,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

P.M.Q.
 Processo nº 12902/21
 Rubrica Fls 604

<p>Incubadora Neonatal (estacionaria) - equipamento construido em material nao-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de-segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonora de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e</p> <p>anexadas da pele e ar, não menos. Memorizarão dos últimos valores numeradas da</p>	0,0000	0,0000	1,0000 UNIDADE	5	049.04.0330		0,0000
Lote: 6	0,0000	0,0000	3,0000 UNIDADE	6	049.04.0331	<p>CPAP - Aparelho de CPAP (Sistema de Fornecimento de Pressão Positiva Contínua), composto de gerador de fluxo, cabo de força, manuais, bolsa de transporte, calibração sem necessidade de manômetro, filtro hipoalergênico e com as seguintes especificações mínimas: Faixa de Pressão mínima: 4 a 20 Cm de H2O; Bivolt Automático; Rampa : 0 a 45 minutos; Silencioso; Ajuste automático de altitude; Filtro bacteriológico; Com alívio de pressão expiratória; Com regísto de dados.</p>	0,0000
Lote: 7	0,0000	0,0000	1,0000 UNIDADE	7	049.04.0332	<p>Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatalogia) - Aparelho de fototerapia com lâmpadas de led, em pedestal móvel, com rodízios giratórios e freios, com baixo consumo de energia e dimensões reduzidas; com distribuição equivalente de radiação no-centro e nas extremidades da área focada, mantendo alta radiação nestas duas áreas; com ajuste da intensidade da irradiação conforme necessidades médicas; com indicador independente de horas para a lâmpada e horas de tratamento; com dispositivo para memorização das irradiações, para emissão de relatório e saída para impressora ou computador.</p>	0,0000

Lote: 8

Berço Aquecido - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito de recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço 2 pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. 210v.

0,0000

2,0000 UNIDADE

8

049.04.0333

0,0000

0,0000

Lote: 9

Suporte de Soro - Material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura emepóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos, características adicionais apoio para locomoção

0,0000

12,0000 UNIDADE

9

049.04.0334

0,0000

0,0000

Lote: 10

Camã PPP - Camã PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios e grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da camã.

0,0000

3,0000 UNIDADE/DIA

10

049.04.0335

0,0000

0,0000

Lote: 11

Poltrona Hospitalar - componentes: assento e encosto estofado em courvin, apoio de braços e pés articulados e acoplados a poltrona, em aço ou ferro, estrutura tubular aplicável a área hospitalar, até 120 kg. bege.

0,0000

12,0000 UNIDADE

11

049.04.0336

0,0000

0,0000

Lote: 12

P.M.Q.

Processo nº 12902/21
Rubrica 1 Fis 606

Cardiotógrafa - Feto gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela gráfica, componente 1.1 transdutor contração uterina materna toco, componente 2.2 transdutores us- frequência cardíaca fetal, componente 3.1 marcador movimento fetal, componente 4 c/ cintas, outros componentes c/ impressora integrada, adicionais c/ memória interna.

1,0000 UNIDADE

0,0000 0,0000

Lote: 13

Detector Fetal - Tipo portátil, ajuste* ajuste mecânico, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placentar e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte-alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, adicionais fone de ouvido.

1,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 14

Banqueta para Parto Vertical - Cadeira parto tipo banquetta, material* fibra de vidro, componente i assento fixo, sem revestimento, componente ii abertura frontal, bacia em alumínio, capacidade* até 120 kg.

3,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 15

MUNILUR MULTIPARAMETRO ECG, RESP/ SpO2, PNI e ITEMP.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (2)

I. Sistema de vídeo - Display digital em cristal líquido colorido, dimensão mínima: 12" (doze polegadas), Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo-variável em 25 mm/s e 50 mm/s, Tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor.

II. Infra-estrutura e dados gerais - Equipamento possibilitando monitorização de, no mínimo, 5 curvas simultâneas e 6 campos digitais simultâneos na tela, Equipamento deverá ser constituído por monitor e processador em bloco único e parâmetros de ECG/ RESP/ SpO2/ PNI e ITEMP em módulos ou préconfigurados, Deverá acompanhar os cabos/acessórios dos parâmetros de ECG/ RESP/ SpO2/ PNI e ITEMP, conforme descrição de cada parâmetro, Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz, Bateria de emergência selada com autonomia mínima para 01 (uma) hora de uso; deverá possuir carregador de bateria; Nota: A bateria não deverá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro. Pulso de sincronismo para cardioversão, Integração com central de monitoração.

III. Parâmetros -

Eletrocardiograma (ECG) 1. Segurança do paciente • Entrada flutuante; • Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base. 2. Seleção de todas as derivações padrão; 3. Número de derivações: 07 (D1, D2, D3, avr, avf e V). 4. Detecção de marca-passo; 5. Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; 6. Software para detecção de arritmias; 7. Análise de segmento ST; 8. Frequência Cardíaca: • Faixa mínima para amostragem de FC ? 40 - 200 bpm; 9. Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; 10. Alarme de desconexão do eletrodo; 11. 02 (dois) cabos de paciente de 5 vias para paciente adulto / pediátrico; 12. 20 (vinte) jogos de eletrodos descartáveis para paciente adulto; 13. 20 (vinte) jogos de eletrodos descartáveis para paciente neonatal.

Lote: 16

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica 607

Computador (Desktop-básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possui 1 (um) SSD 240 GB ou superior; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possui pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possui sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Lote: 17

Impressora laser - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Lote: 18

Lixeira com Pedal - Lixeira em aço inox com tampa basculante, capacidade mínima de 11 litros e máxima de 20 litros.

Lote: 19

Balde a Pedal - Balde a pedal em aço inox com tampa basculante, capacidade mínima de 30 litros e máxima de 49 litros.

Lote: 20

049.19.0132 16 1,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

049.19.0150 17 1,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

049.06.0204 18 12,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

049.06.0205 19 12,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica Fls 008

Escada com 2 degraus - Material aço inoxidável, número degraus 2 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante.	049.06.0206	20	12,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 21						
Mesa de Computador - módulo de trabalho, material em madeira ou MDF ou MDP ou similar, dimensões: uma ou duas gavetas no mínimo de 1,00 X 0,75 X 0,74, com porta teclado retrátil.	049.24.0329	21	1,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 22						
Mesa para Impressora - Mesa para impressora com prateleiras ajustáveis. Especificações técnicas: material em madeira ou MDF ou MDP ou similar, dimensões aproximadas: Revestimentos: Tampo em laminado melamínico, acabamento texturizado; laterais, base, prateleiras em laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor imbuia, conforme padrão existente. Medidas aproximadas (mm): Largura x Profundidade x Altura: 600 x 41 x 710	049.24.0330	22	1,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 23						
Cadeira - Material estrutura aço carbono, material revestimento assento e encosto couro, material encosto compensado/espuma injetada, material assento compensado/espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, cor azul, cor estrutura azul.	049.24.0331	23	1,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 24						
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Material silicone, tipo manual, capacidade 250ML, componentes balão e máscara silicone, válvula escape, acessórios reservatórios de oxigênio	048.36.1639	24	5,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL DA PROPOSTA					0,0000	0,0000

P.M.Q.
 Processo nº 12902/21
 Rubrica Fis 609

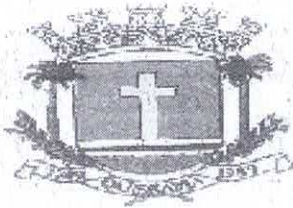
[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12902/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica [assinatura] Fls 611

MINUTA

CONTRATO Nº /2021

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 031/2021 instaurado face a Solicitação nº 4521/2021, Processo n.º 12902/2021, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Nota de Empenho n.º ____/2021, Emitida em ____/____/2021, Tipo de Empenho: Ordinário e rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n.º 2859, de 20 de maio de 2020 e pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

CLÁUSULA I - PARTES

1.1 - Município de Quissamã – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Nilton Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

1.2 - _____, estabelecida à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do procedimento de Pregão Eletrônico nº 031/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA II – OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos permanentes e consumo, destinados a maternidade do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus conforme termo de referência que integra este contrato.

CLÁUSULA III - PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após entrega dos equipamentos e emissão da nota fiscal, conforme termo de referência.

3.2. As notas fiscais de fornecimento emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do **FMS** no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

CLÁUSULA IV – PRAZO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, localizado na Avenida Amilcar Pereira da Silva, nº 138, Mato de Pipa, Quissamã/RJ, Tel.: (22) 2768-9100.


CLÁUSULA V – GARANTIA

5.1. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de sua entrega, conforme termo de referência.

5.2. Os seguintes equipamentos, deverão apresentar garantia do fabricante (mesa de computador; lixeira com pedal; mesa para impressora; balde a pedal; suporte de soro; escada com dois degraus e cadeira), conforme termo de referência.

1

CLÁUSULA VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

P.M.Q.
Processo nº 12902/21
Rubrica  Fls 613

6.1. A despesa decorrente da presente aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO
36.001.001.10.302.0009.1066	4490.52	266	1517	COVID-19 (PORTARIA Nº36
36.001.001.10.302.0009.2028	3390.30	610	1100	ROYALTIES ATÉ 5%

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

7.1. A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as determinações constantes do Processo n.º ____/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

8.2. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Designar como Gestor do presente contrato o (a) Sr. ^(a) _____, e como Fiscal o (a) Sr. ^(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

